

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, Profa. **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. 960.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 334.590.531-00, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto Presidencial de 19 de novembro de 2020,

CONTRATADA - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Área 1, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0012-63, neste ato representada pela **Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, portadora da Carteira de Identidade n. 96029049150, expedida pela SSP/CE, e CPF n. 311.522.603-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.013653/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **firmam o presente termo aditivo**, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/1993, em conformidade com os termos do Contrato n. 031/2021, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. **a prorrogação da concessão do uso das edificações, equipamentos, móveis e utensílios dos restaurantes da Universidade de Brasília** — destinados à produção de refeições, visando ao desenvolvimento de todas as etapas envolvidas, do planejamento à execução, para a distribuição de refeições dos tipos padrão, ovolactovegetariana e vegetariana estrita nos refeitórios e restaurante executivo e de serviço de *coffee break*, objetivando atender de forma coletiva à comunidade universitária —, **por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993;**

1.1.2. **o reajuste do valor inicialmente contratado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), de 5,59640497% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), conforme a cláusula sexta do referido contrato e a cláusula décima oitava do Termo de Referência (9712171);**

ITEM	TIPO	REFEIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO CONTRATADO	VALOR ESTIMADO	IPCA/IBGE (5,59640497%)	VALOR REAJUSTADO (POR REFEIÇÃO)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	REFEIÇÕES PADRÃO, OVOLACTOVEGETARIANA E VEGETARIANA RESTRITA	CAFÉ DA MANHÃ	323.700	R\$ 9,60	R\$ 3.107.520,00	R\$ 0,54	R\$ 10,14	R\$ 3.281.429,40
		ALMOÇO	1.178.600	R\$ 21,00	R\$ 24.750.600,00	R\$ 1,18	R\$ 22,18	R\$ 26.135.743,81
		JANTAR	414.400	R\$ 21,00	R\$ 8.702.400,00	R\$ 1,18	R\$ 22,18	R\$ 9.189.421,55
2	RESTAURANTE EXECUTIVO	ALMOÇO	40.000	R\$ 49,90	R\$ 1.996.000,00	R\$ 2,79	R\$ 52,69	R\$ 2.107.704,24
3	COFFEE BREAK	COFFEE BREAK tipo 01	3.000	R\$ 26,95	R\$ 80.850,00	R\$ 1,51	R\$ 28,46	R\$ 85.374,69
		COFFEE BREAK tipo 02	10.000	R\$ 31,62	R\$ 316.200,00	R\$ 1,77	R\$ 33,39	R\$ 333.895,83
		COFFEE BREAK tipo 03	2.000	R\$ 40,83	R\$ 81.660,00	R\$ 2,29	R\$ 43,12	R\$ 86.230,02
		COFFEE BREAK tipo 04	3.000	R\$ 48,21	R\$ 144.630,00	R\$ 2,70	R\$ 50,91	R\$ 152.724,08
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 39.179,860,00	-	-	R\$ 41.372.523,63

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, **com início em 09 de setembro de 2023 e encerramento em 09 de setembro de 2024**, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 41.372.523,63 (quarenta e um milhões, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**, conforme a Proposta Comercial ISM (9712209), a qual teve o reajuste solicitado validado pelo Parecer DCA n. 162/2023 (9924798).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Nota de dotação: 2023ND004141;

4.1.2. Nota de Empenho: 2023NE001835;

4.1.3. Programa de Trabalho: 170136;

4.1.4. Fonte de recursos: 1444000000;

4.1.5. Plano Interno: VGM01N01B5N; e

4.1.6. Elemento de despesa: 339039.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, correspondente ao valor de **R\$ 2.068.626,18 (dois milhões, sessenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, Usuário Externo, em 15/08/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 16/08/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 21/08/2023, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10149789** e o código CRC **133FF79D**.
